



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 12/2022 - PROPI/REI/IFPI, de 22 de junho de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008, no Decreto nº 6899 de 15 de Julho de 2009 e na Resolução Normativa nº 51 de 19 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), torna público, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, para os servidores técnicos e docentes do IFPI que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua designação para compor o colegiado do Comitê de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (CEUA/IFPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital busca oportunizar a participação dos servidores técnicos e docentes interessados em compor o colegiado da CEUA/IFPI para o biênio 2022/2024.

1.2 A composição do colegiado CEUA/IFPI, dar-se-á mediante processo seletivo.

1.3 Os candidatos, que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital, na Resolução Normativa nº 51/2021 do CONCEA e na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização e Animais Para Fins Científicos e Didáticos (DBCA) terão seus nomes homologados e irão compor o colegiado do CEUA/IFPI para o biênio 2022/2024.

1.4 Os candidatos selecionados neste edital serão designados pelo responsável legal da Instituição por meio de portaria, com início do exercício a partir do dia 01 de agosto de 2022.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Cumprir e fazer cumprir, no âmbito do Instituto Federal do Piauí, conforme atribuições especificadas nos dispositivos da Lei nº 11.794, de 2008, no Decreto nº 6899 de 15 de Julho de 2009 e nas Resoluções Normativas do CONCEA.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o especificado na Resolução Normativa do CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021.

3.2 Havendo candidato excedente ao número de vagas abaixo especificado, este ficará no cadastro de reserva e, será convocado para assumir sua vaga sempre que se fizer

necessário.

3.3 As vagas estão dispostas conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
Docentes e/ou pesquisadores, representantes das Ciências Agrárias (membros titulares)	04
Docentes e/ou pesquisadores, representantes das Ciências Agrárias (membros suplentes)	04

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição do CEUA serão observados os seguintes critérios:

4.1.1 Ser servidor técnico ou docente do quadro efetivo da IFPI;

4.1.2 Os docentes e pesquisadores deverão ser mestres com reconhecido notório saber, e destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, de 2008;

4.1.3 Estar em pleno exercício de suas funções na instituição, sem afastamento ou licença superior a 90 dias;

4.1.4 Não ter previsão de licença para capacitação ou qualificação profissional para primeiro ano do biênio 2022-2024;

4.1.5 Ter disponibilidade para participação em reunião ordinária realizada uma vez ao mês conforme calendário publicado anualmente pelo CEUA/IFPI; e ocasionalmente para reunião extraordinária.

4.2 O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 O período das inscrições do processo eletivo para participação do Comitê de Ética no Uso de Animais CEUA/IFPI para o biênio 2022/2024, seguirá conforme detalhado no item 8.

5.2 O candidato deverá acessar o formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/RAGo7PwV6Ybgm5Aw7>, preencher todos os campos com as informações solicitadas, anexar documentação comprobatória, currículo lattes e certificados referentes à comprovação dos itens 6.1.1. a 6.1.5 e declaração de compromisso e confidencialidade, conforme anexo I.

5.3 A declaração de compromisso e confidencialidade deverá ser assinada de forma digital, ou de próprio punho, digitalizada e anexada no formulário de inscrição.

5.4 O não encaminhamento dos documentos comprobatórios, e da declaração de compromisso e confidencialidade implicará no indeferimento da inscrição.

5.5 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do telefone: (89) 3487-2705 ou através do e-mail: ceua@ifpi.edu.br.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os interessados com inscrição homologada serão classificados dentro do quadro de vagas, conforme os seguintes critérios:

6.1.1 Doutorado em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, de 2008 (5 pontos);

6.1.2 Capacitação em ética no uso de animais em pesquisa (2 pontos);

6.1.3. Curso de atualização na área de bem estar animal (2 pontos);

6.1.4. Capacitação ou treinamento sobre a legislação brasileira no uso científico de animais (Lei 11.794/2008, Decreto 6.899/2009 e resoluções do CONCEA) (2 pontos);

6.1.5 Tempo de experiência com a utilização de animais para fins científicos (0,5 por ano podendo ser até 5 pontos).

6.2 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios: ser ex-membro do CEUA; Tempo de efetivo exercício na IFPI; e Maior idade, respectivamente.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos que irão compor o Colegiado CEUA para o biênio 2022/2024 terão seus nomes homologados em reunião da comissão de seleção.

7.2 A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros: 03 membros do CEUA/IFPI atual.

7.3 Os membros da comissão serão designados através de portaria publicada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Período das Inscrições	27/06/2022 a 04/07/2022
Homologação dos inscritos	05/07/2022
Período de Recursos	06/07/2022
Divulgação e classificação dos candidatos conforme categoria, item 3.3 e critérios de classificação, item 6.	08/07/2022

Período de recursos	11/07/2022
Resultado final e encaminhamento de portaria para publicação	A partir de 12/07/2022
Início das atividades dos novos membros	A partir de 01/08/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação de qualquer servidor junto ao CEUA/IFPI, podendo esses permanecer na lista de espera de acordo com a classificação final.

9.2 As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão de seleção, a qual pode ser consultada por meio do e-mail: ceua@ifpi.edu.br.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA E SILVA

Pró - Reitor de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI, em 22/06/2022 16:56:25.
- Jose Luis de Oliveira e Silva, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-IFPI, em 22/06/2022 13:12:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97764

Código de Autenticação: d9c67cc93a

